



SOU DONO
DO MEU
NEGÓCIO



CARTILHA DO
MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

50+50
Criar o futuro é fazer história

SEBRAE

www.gov.br/mei

2023, SEBRAE Paraíba
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Permitida a reprodução desde que citada a fonte.

CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Mário Antônio Pereira Borba
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

Luiz Alberto Gonçalves Amorim
Diretor Superintendente

João Monteiro da Franca Neto
Diretor de Administração
e Finanças

Lucélio Cartaxo Pires de Sá
Diretor Técnico

UNIDADE

Elinaldo Macêdo Alves de Lima
Gerente

COLABORAÇÃO TÉCNICA

Germana Espínola Brito
Analista Técnica

DIAGRAMAÇÃO

Virgínia Medeiros (Dida)

ATUALIZAÇÃO

Germana Espínola Brito

Expediente



ONDE ESTAMOS:
Avenida Maranhão, 983
Bairro dos Estados

TELEFONES:
83 2108.1216
0800 570 0800

www.sebraepb.com.br

SUMÁRIO

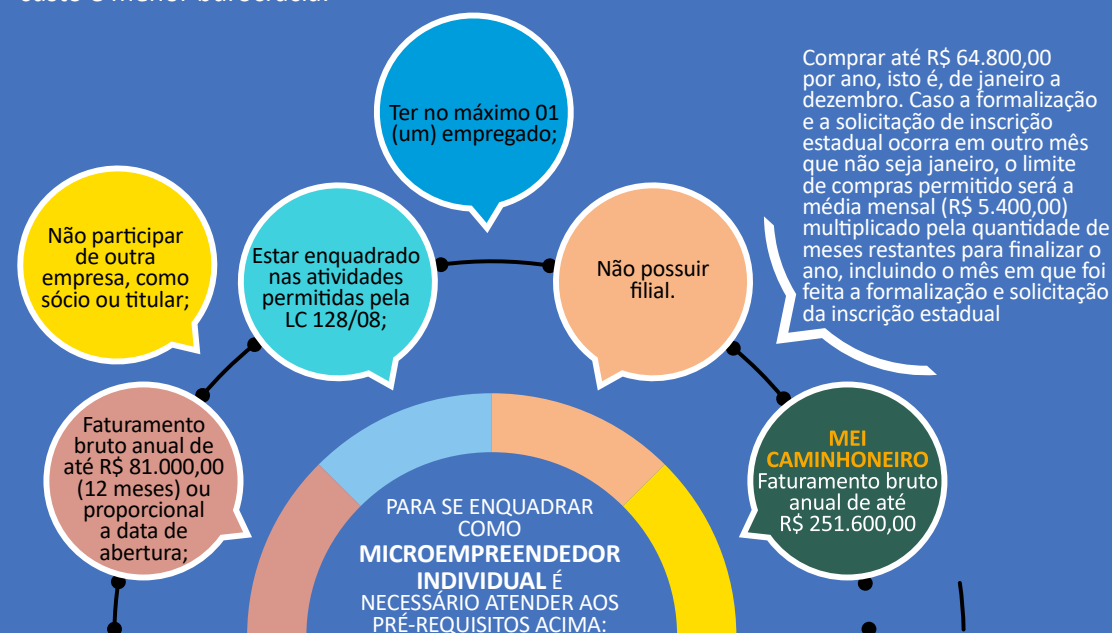
- 1- O QUE É MEI?
- 2- VANTAGENS
- 3- DEVERES E OBRIGAÇÕES
- 4- ATIVIDADES PERMITIDAS
- 5- FORMALIZAÇÃO
- 6- PASSO A PASSO PARA CRIAR CONTA ÚNICA DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
- 7- PASSO A PASSO PARA REALIZAR A ALTERAÇÃO DE DADOS DO MEI
- 8- BAIXA DE EMPRESA
- 9- PASSO A PASSO PARA EMITIR O BOLETO DE PAGAMENTO MENSAL (DAS)
- 10- PASSO A PASSO PARA FAZER O PARCELAMENTO DOS BOLETOS EM ATRASO
- 11- PASSO A PASSO PARA EMITIR A DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO (DASN-SIMEI)
- 12- DESENQUADRAMENTO DO MEI
- 13- MEI CAMINHONEIRO
- 14- SALÃO PARCEIRO
- 15- PRODUTOR RURAL PODE SER MEI?

**SEJA TAMBÉM
UM MEI
E TRANSFORME
SUA ATIVIDADE
E SUA VIDA.**



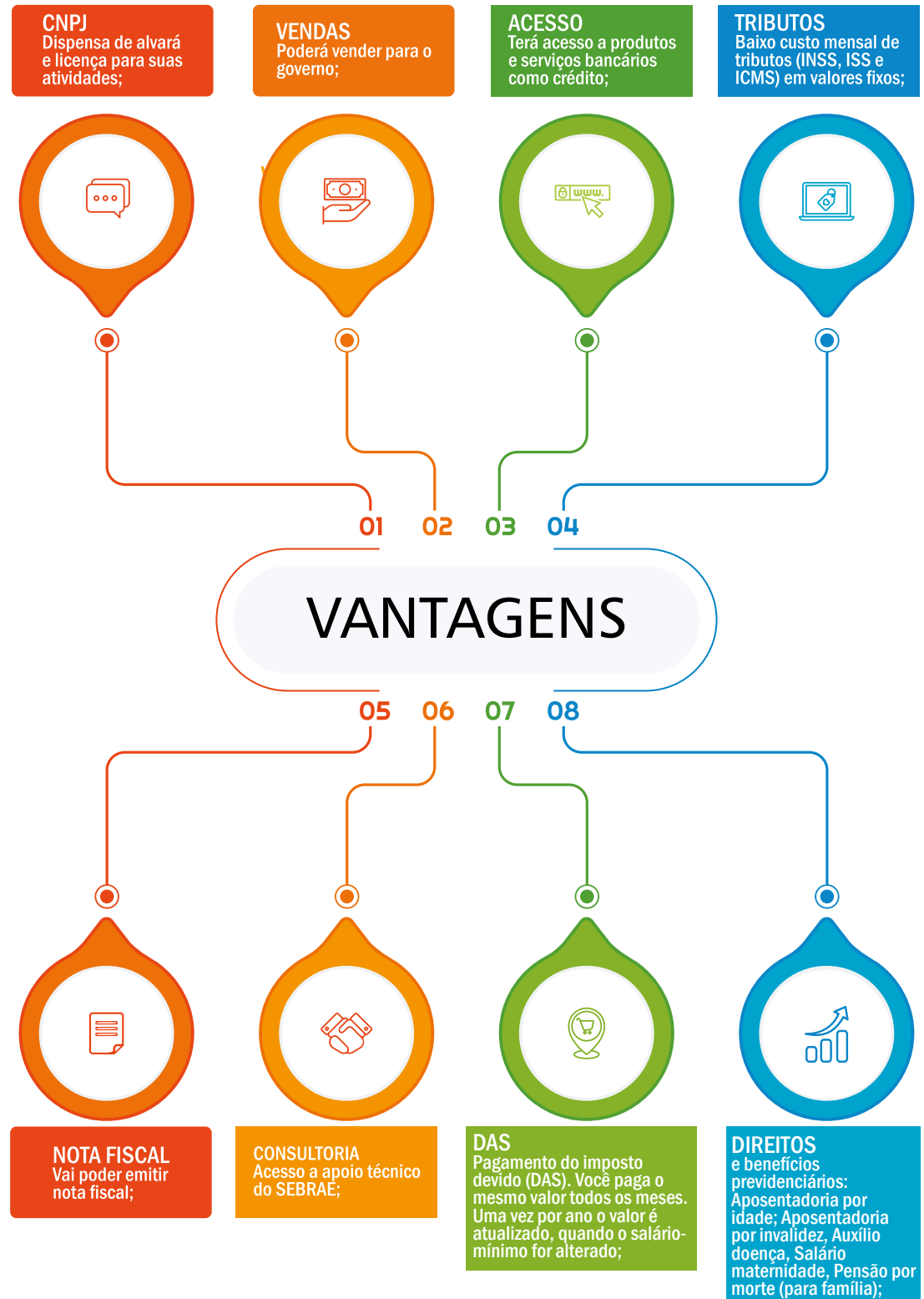
O que é MEI MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

É uma pessoa jurídica criada pela Lei Complementar 128 de 19/12/2008. Permite ao profissional que trabalha por conta própria obter a formalização do seu negócio com baixo custo e menor burocracia.





QUER SER
UM MEI?
SAIBA MAIS
LENDO A
CARTILHA



E MAIS...



APOSENTADORIA POR IDADE:
180 meses de contribuição + idade (62 anos mulher e 65 anos homem);

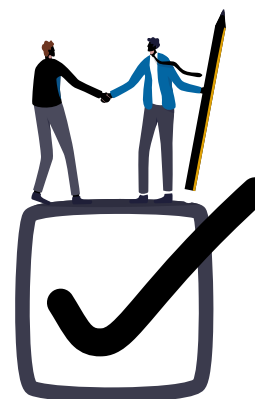
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ:
12 meses de contribuição

SALÁRIO-MATERNIDADE:
10 meses de contribuição

AUXÍLIO-DOENÇA:
12 meses de contribuição

AUXÍLIO-RECLUSÃO:
24 meses de contribuição

PENSÃO POR MORTE:
24 meses de contribuição



DEVERES E OBRIGAÇÕES

É obrigação principal do MEI o pagamento da contribuição única (INSS + impostos) até o dia 20 de cada mês.

- 1 Emitir nota fiscal de vendas a pessoa jurídica;
- 2 Reter notas fiscais de compras em boa ordem e pelo prazo mínimo de cinco anos;
- 3 Preparar relatório mensal de receita bruta;
- 4 Enviar à Receita Federal, todo ano, a declaração de faturamento anual, de 1º de janeiro até 31 de maio de cada ano, com dados referentes ao faturamento bruto do ano-calendário anterior;

O Microempreendedor Individual é enquadrado no Simples Nacional e fica isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL), pagando um valor fixo mensal, como descrito abaixo:



MEI ATIVIDADE	INSS / ICMS / ISS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Comércio e Indústria - ICMS	65,10 + R\$ 1,00	66,10
Serviços - ISS	65,10 + R\$ 5,00	70,10
Comércio e Serviços ICMS e ISS	65,10 + R\$ 6,00	71,10

* valor do salário mínimo de 2023 R\$ 1.302,00

VALORES

MEI ATIVIDADE	INSS / ICMS / ISS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Comércio e Indústria - ICMS	65,10 + R\$ 1,00	66,10
Serviços - ISS	65,10 + R\$ 5,00	70,10
Comércio e Serviços ICMS e ISS	65,10 + R\$ 6,00	71,10

* valor do salário mínimo de 2023 R\$ 1.302,00

Já para o MEI Caminhoneiro o valor é um pouco mais, pois contribuem com 12% do salário-mínimo para a porção do INSS que compõe o valor da Guia DAS.

MEI CAMINHONEIRO	INSS / ICMS / ISS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
ICMS	156,24 + R\$ 1,00	157,24
ISS	156,24 + R\$ 5,00	161,24
ICMS e ISS	156,24 + R\$ 6,00	162,24

ATIVIDADES PERMITIDAS

São mais de 500 atividades que o MEI pode realizar como microempreendedor individual. O MEI pode registrar uma atividade principal e até quinze secundárias. Consulte as atividades permitidas em:

www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/atividades-permitidas



Aponte a câmera do seu celular, para o QR-CODE, ao lado acesse o endereço do site acima.



O MEI deve pesquisar sobre a sua atividade antes de se legalizar, para obter informações sobre a necessidade de licenças especiais de funcionamento.

NÃO PODE SER MEI

- Idade inferior a 18 anos;
- Pessoa que receber Benefício do BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social/Lei Orgânica de Assistência Social), ou o seu tutor;
- Pessoa que receber aposentadoria por invalidez;
- Pensionista e Servidor Público Federal em atividade, observando que os critérios podem variar conforme legislação estadual ou municipal;
- Estrangeiro com visto provisório;
- Pessoa que seja titular, sócio ou administrador de outra empresa.



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento digital gerado e armazenado eletronicamente no Ambiente de Dados Nacional pela Receita Federal do Brasil ou pela prefeitura municipal para documentar as operações de prestação de serviços.

PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- ✓ EMISSOR PÚBLICO WEB
- ✓ EMISSOR PUBLICO MOBILE
- ✓ PORTAL DA NFS-e
- ✓ WEBSERVICES



Para quem não é MEI, o Emissor Web e o APP só podem ser utilizados por CNPJs Inscritos/localizados em Municípios que aderiram ao convênio e optaram pela sua utilização. Para saber mais, consulte a administração do seu município.

CADASTRAMENTO

A primeira etapa é realizar o cadastramento dos dados das pessoa física e/ou Jurídica no emissor da web. <http://www.nfse.gov.br/EmissorNacional> ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado



Emissor Nacional



Para usar o APP é pré-requisito fazer o cadastramento primeiro no Emissor Web. Clique no link abaixo e baixe o E-book sobre a NFSe e siga o passo a passo. Ebook - Cadastramento e Emissão NFe.cdr (sebrae.com.br)

PROGRAMA JORNADA EMPREENDEDORA

Apoio à Qualificação Profissional de Microempreendedores Individuais

Uma iniciativa do Ministério da Economia e da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), que busca ofertar aos Microempreendedores Individuais brasileiros jornadas de capacitação e aprendizagem personalizadas às suas necessidades, a fim de contribuir com o sucesso e o crescimento desses negócios, especialmente em um contexto marcado por grandes transformações tecnológicas e digitais.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- ✓ Informações detalhadas sobre cada uma das profissões/ocupações exercidas por MEI, com descrição das competências necessárias para exercê-las, ferramentas tecnológicas que precisam ser dominadas e o nível de preparação requerido;
- ✓ Teste das competências possuídas por cada empreendedor, a fim de identificar as competências que ainda precisam ser desenvolvidas para crescer o seu negócio
- ✓ Apresentação de uma trilha de aprendizagem personalizada, que endereça as principais necessidades de desenvolvimento profissional;
- ✓ Direcionamento para cursos conectados com a trilha sugerida e escolhidos especificamente para atender às principais necessidades identificadas.

PASSO A PASSO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Consulte a profissão MEI que você já exerce ou que tem interesse em exercer. A consulta pode se dar diretamente pela busca por nome da profissão/ocupação ou por meio da busca por campo de atuação (comércio; logística e transporte; indústria e construção civil; etc).
- ✓ Conheça as principais competências necessárias para exercício da ocupação pesquisada;
- ✓ Avalie as suas competências em relação à ocupação desejada. Para isso, clique no botão "começar" e faça seu login com uma conta de acesso único do governo (conta gov.br) - antigo Brasil Cidadão. Se você ainda não tem sua conta, clique no botão "Criar Conta Gov.Br";
- ✓ Após concluir o questionário de teste, receba automaticamente e de maneira gratuita um diagnóstico das competências que você já domina e daquelas que ainda precisa desenvolver para o sucesso do seu negócio;
- ✓ Na sequência, visualize a trilha de capacitação montada especificamente para você e para atender às suas necessidades de desenvolvimento;
- ✓ Desta trilha, selecione os temas nos quais deseje se capacitar;
- ✓ Seja direcionado para os cursos de qualificação nos temas indicados, que te ajudarão a desenvolver as competências necessárias.
- ✓
- ✓ Clique no card "Jornada Empreendedora", para iniciar sua jornada.

INOVAR NO SEU NEGÓCIO, GANHAR MERCADO E AUMENTAR SUA LUCRATIVIDADE PODE SER FÁCIL!



É uma consultoria de inovação que oferece:

Atendimento personalizado

- ✓ Especialistas de mercado;
- ✓ Tecnologias e serviços diferenciados.

São soluções para ajudar sua empresa onde o SEBRAE vai lhe subsidiar, pagando 70% do valor do serviço!

COMO FUNCIONA?

O Sebraetec tem uma rede de prestadores de serviços de tecnologia e, de acordo com a sua necessidade, promove o acesso a soluções inovadoras e acompanha todas as etapas para assegurar os melhores resultados.

Tudo de forma customizada e personalizada para o seu negócio!



Com o SEBRAETec você poderá:

- ✓ Inovar em produtos, processos e design
- ✓ Eliminar desperdícios e reduzir custos
- ✓ Implantar práticas sustentáveis e obter as licenças para operação
- ✓ Automatizar processos e atuar no comércio eletrônico
- ✓ Melhorar a produtividade e a qualidade da sua empresa

Você MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PODE CONTAR COM SOLUÇÕES SOB MEDIDA PARA SUA EMPRESA, PROCURE UMA AGÊNCIA DO SEBRAE e PEÇA PARA FALAR COM UM DE NOSSOS GESTORES.

MEi MEi MEi



O PRÓXIMO PASSO PARA O SEU FUTURO

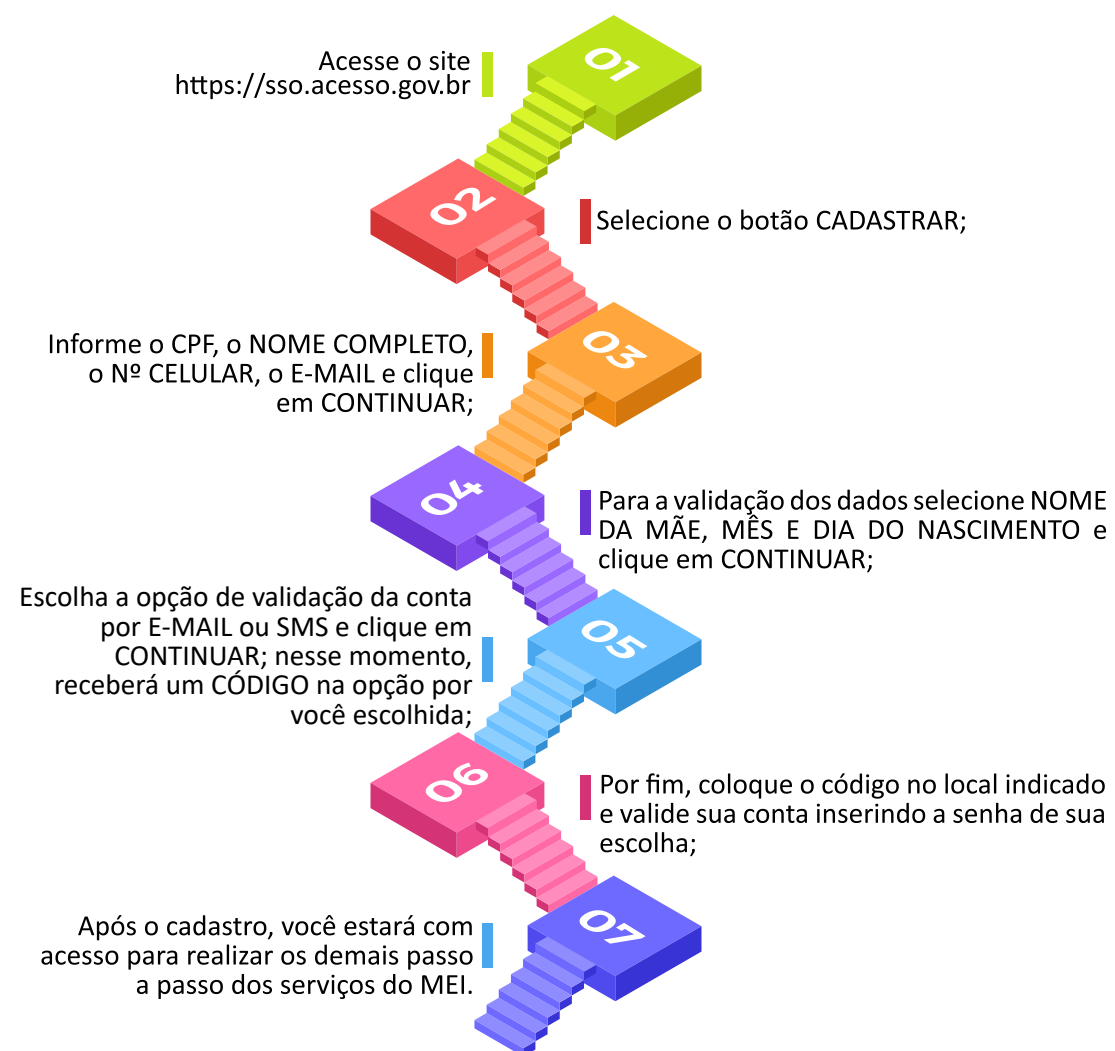


SAIBA COMO SE FORMALIZAR

CRIAR CONTA ÚNICA DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

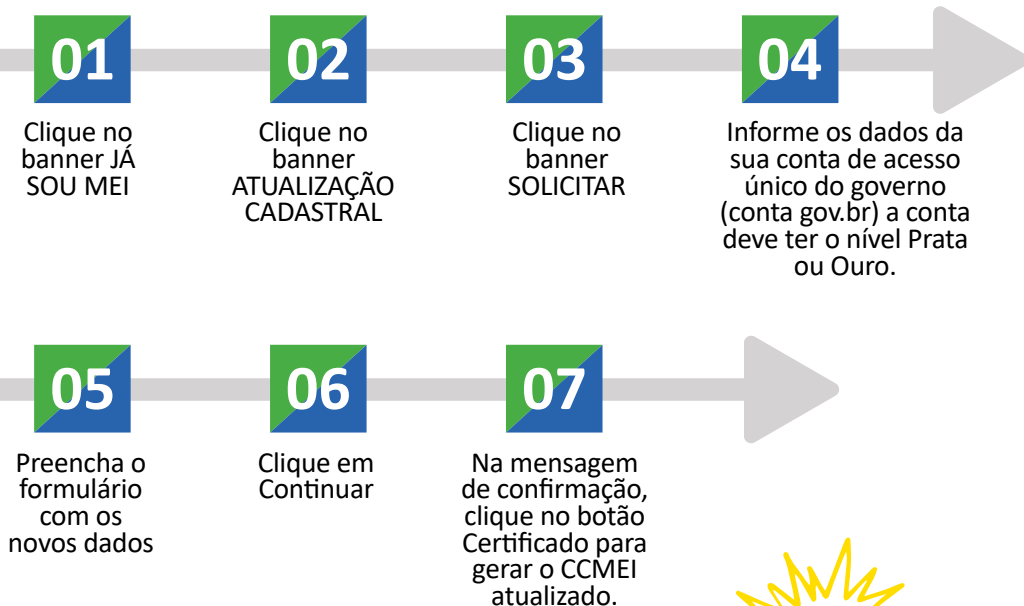
A CONTA ÚNICA É UM MEIO DE ACESSO DIGITAL DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS DO GOVERNO FEDERAL, GARANTINDO A IDENTIFICAÇÃO DE CADA USUÁRIO QUE ACESSA OS SERVIÇOS DIGITAIS.

- 01 Entre no site: www.gov.br/mei
- 02 Clique no banner QUERO SER MEI;
- 03 Clique no banner FORMALIZE-SE;
- 04 Entrar com gov.br;
- 05 Faça a conferência dos dados pessoais. Informe o número da identidade > órgão emissor > selecionar a UF emissora > telefone para contato e telefone celular (os campos podem ser preenchidos com o mesmo número de telefone) > e-mail > Nome Fantasia (não é obrigatório) > Capital Social (deve ter valor mínimo de R\$ 1,00);
- 06 **F6.** Selecione Atividade Principal (uma atividade apenas);
- 07 Caso tenha mais de uma atividade, selecione as atividades secundárias (até quinze atividades);
- 08 Selecione a forma de atuação. Exemplo: “estabelecimento fixo”, “internet”, “em local fixo fora da loja”, “correio”, “porta a porta, postos móveis ou por ambulantes”, “televenda” ou “máquinas automáticas”;
- 09 Informe o endereço comercial e o residencial;
- 10 Marque as três declarações > CONTINUAR > conferir os dados (tela para conferência) > CONFIRMAR > CONTINUAR;
- 11 Marque as três declarações > CONTINUAR > conferir os dados (tela para conferência) > CONFIRMAR > CONTINUAR;
- 12 Imprima o CERTIFICADO do MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI).



REALIZAR A ALTERAÇÃO DE DADOS DO MEI

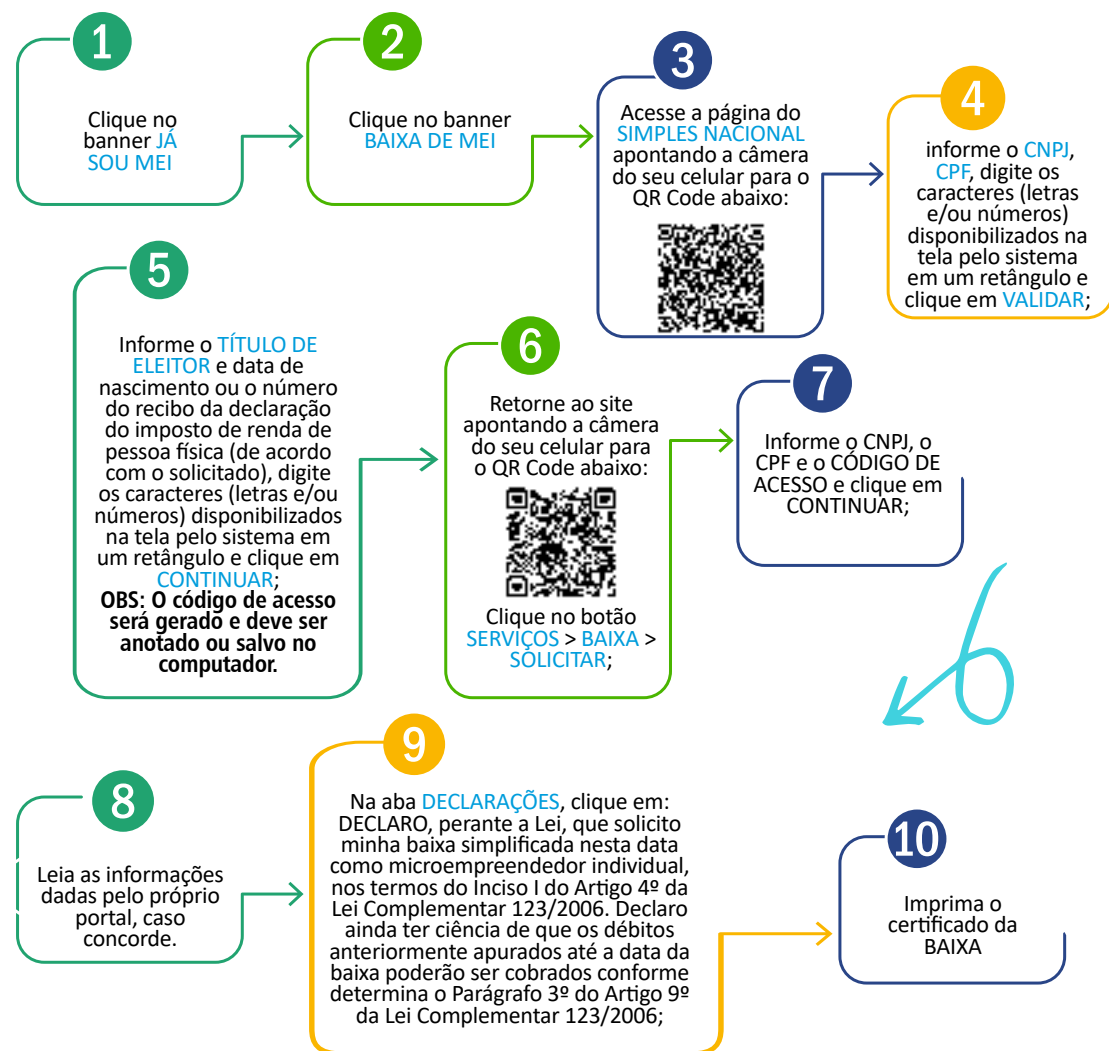
Entre no site:
gov.br/mei



BAIXA DE EMPRESA

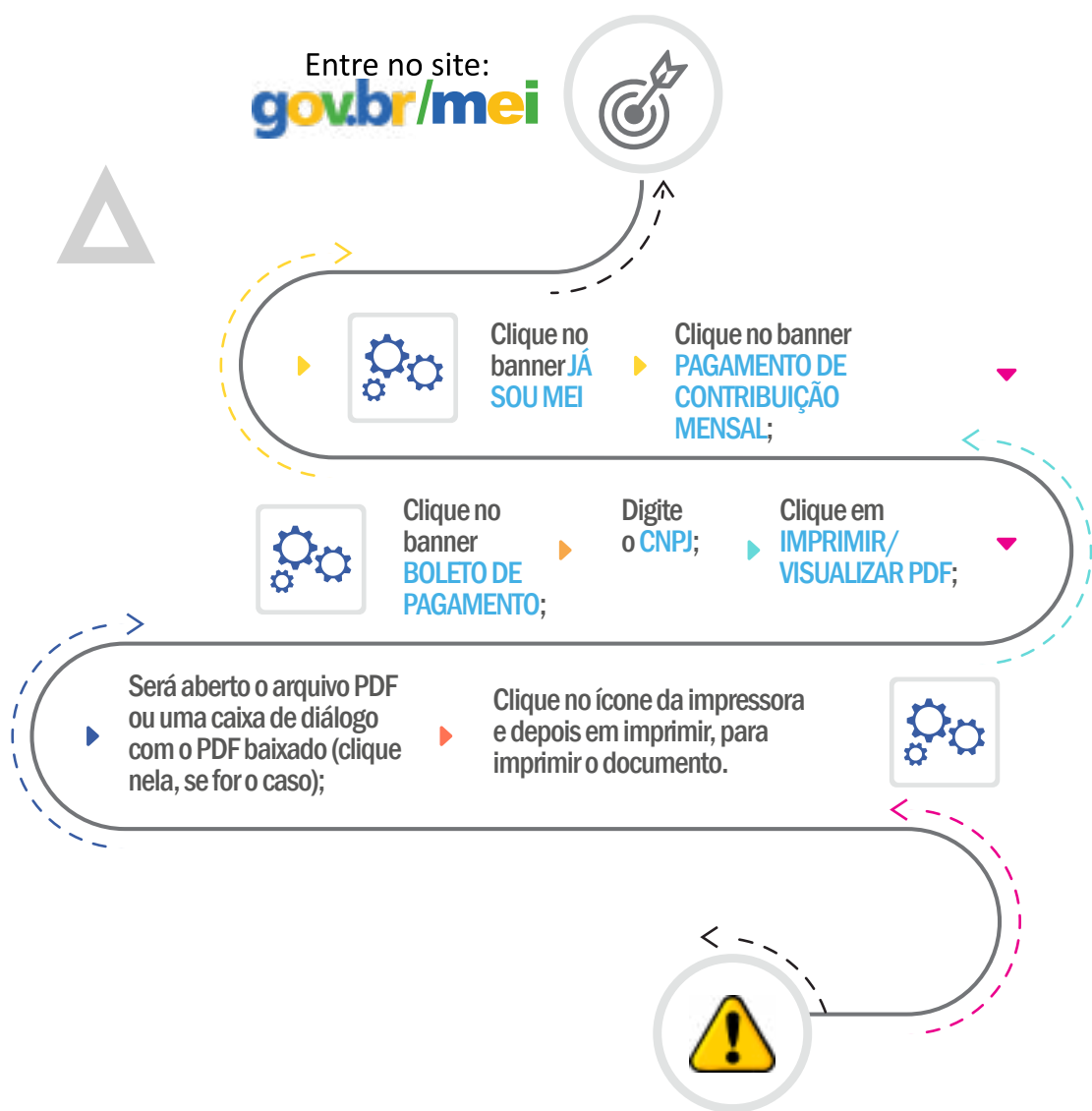
O processo de baixa é realizado diretamente pelo Portal do Empreendedor, através do Roteiro de Baixa disponível no site. A quitação de todos os débitos relacionados aos boletos deverá ser efetuada, caso contrário, após a baixa, os débitos serão transferidos para a Pessoa Física (CPF).

Entre no site:
gov.br/mei



APÓS A BAIXA DO MEI É NECESSÁRIO FAZER A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO (DASN-SIMEI) a) Se a **BAIXA DO MEI** ocorrer entre os meses de janeiro a abril de cada ano, a Declaração de Extinção deve ser feita e transmitida até o último dia do mês de junho. b) Se a **BAIXA DO MEI** ocorrer entre os meses de maio a dezembro de cada ano, a Declaração de Extinção deve ser feita e transmitida no último dia do mês subsequente (posterior) ao mês da extinção.

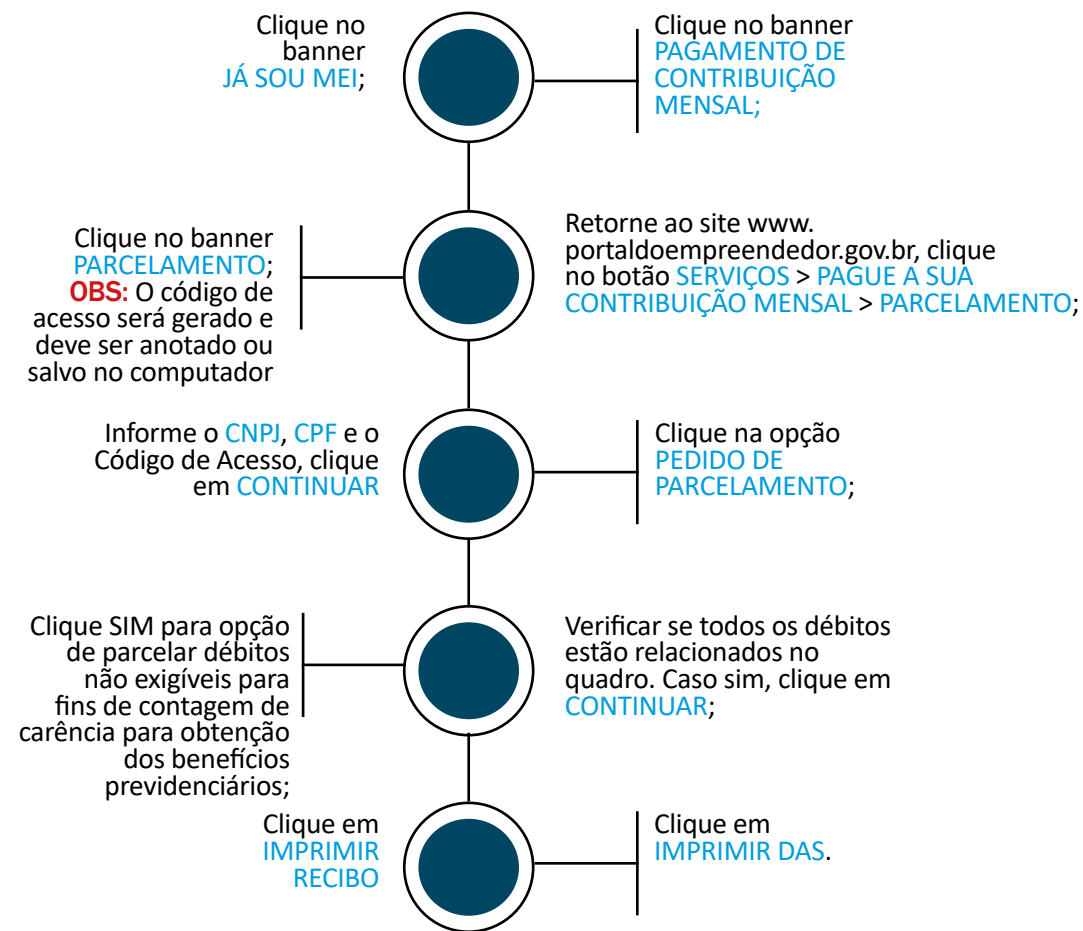
PARA EMITIR O BOLETO DE PAGAMENTO MENSAL (DAS)



Caso haja alguma declaração de faturamento em atraso, o sistema para emissão da DAS não abrirá. Para dar continuidade, deverá primeiro transmitir as declarações de faturamento pendentes!

FAZER O PARCELAMENTO DOS BOLETOS EM ATRASO

Entre no site: **gov.br/mei**



AVISO IMPORTANTE

A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela, ou seja, o pagamento tem ser realizado dentro do prazo. Caso o pagamento do recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do boleto de pagamento (DAS), o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

EMITIR A DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO (DASN-SIMEI)

Entre no site:
gov.br/mei

01

Clique no banner **JÁ SOU MEI**;

Clique no banner **DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO**;

02

03

Digite o **CNPJ**;

04

Digite o total de receita anual (comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual) e clique em **TRANSMITIR**;

05

Imprima a declaração e guarde.

ATENÇÃO:

DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO (DASN-SIMEI) Todo ano, o microempreendedor individual deve declarar o valor do faturamento do ano anterior (mesmo que o faturamento tenha sido R\$ 0,00). A declaração pode ser preenchida pelo próprio microempreendedor individual, pelo SEBRAE ou pelos agentes de desenvolvimento, os quais atendem nas Salas do Empreendedor.



OBSERVAÇÃO:

Se o faturamento for maior que R\$ 81.000,00, será gerado um boleto (DAS) de pagamento do valor ultrapassado. É recomendável não finalizar a declaração caso ultrapasse o valor do faturamento. Sugere-se, antes, procurar um contador para que ele realize essa declaração de faturamento e faça a migração da empresa para a condição de microempresa (ME).



DESENQUADRAMENTO DO MEI

✓ Contratação de mais de um empregado;

✓ Realização de atividades não permitidas no Simples Nacional para o MEI;

✓ Ingresso de sócio na empresa;

✓ Por opção própria. Que poderá ser realizado a qualquer tempo, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, porém se a comunicação for feita no mês de janeiro, o desenquadramento dar-se-á no mesmo ano-calendário;

✓ Quando o faturamento ultrapassar o valor estabelecido na lei em até 20%, o seu empreendimento passará a ser tributado sem os benefícios do MEI. A partir daí, o pagamento dos Tributos (impostos) passará a ser de um percentual do faturamento por mês, que varia de 4% a 17,42%, dependendo do tipo de negócio e do montante do faturamento;

Em que situações posso ser excluído do MEI?

✓ Quando o faturamento for superior a 20% do valor estabelecido na lei, o enquadramento no Simples Nacional é retroativo e o recolhimento sobre o faturamento passa a ser feito no mesmo ano em que ocorreu o excesso do faturamento, com acréscimos de juros e multa; o valor de excesso deverá ser acrescentado ao faturamento do mês de janeiro e os tributos serão pagos juntamente com o DAS referente àquele mês;

✓ Se tiver débito com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal. Exemplo: Deixar de pagar o carnê, deixar de pagar o ICMS complementação de alíquota, entre outros.



MEI CAMINHONEIRO

Transportador autônomo de cargas (MEI Caminhoneiro)

Para se formalizar como transportador autônomo de cargas (MEI Caminhoneiro), deverá observar as seguintes condições:

- ✓ Exercer uma das ocupações da tabela B do anexo XI da Resolução 140 de 2018;
- ✓ Faturar até R\$ 251,6 mil de faturamento anual (sendo este valor proporcional no ano de abertura) recolhimento de INSS 12%;
- ✓ Não ter outro CNPJ como (titular, sócio ou administrador de outra empresa);
- ✓ Não ter ou abrir filial ;
- ✓ Contratar no máximo um empregado ou empregada, que receba o piso da categoria ou 1 salário mínimo.

Anexo XI
Resolução CGSN nº 140 de 2018
(Ocupações Permitidas ao MEI - Tabela B)

OCUPAÇÃO	CNAE	ISS	ICMS
Transportador Autônomo de Carga - Municipal	4930-2/01	S	N
Transportador Autônomo de Carga Intermunicipal, Interestadual e Internacional	4930-2/02	N	S
Transportador Autônomo de Carga - Produtos Perigosos	4930-2/03	S	S
Transportador Autônomo de Carga - Mudanças	4930-2/04	S	S

CAMIONEIRO TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGAS SE FORMALIZAR COMO MEI?

- ✓ Ter a conta gov.br;
- ✓ No caso de brasileiros, a conta gov.br deve ter o nível Prata ou Ouro;
- ✓ No caso de estrangeiros, se a conta tiver o nível Bronze, será solicitado os dados de identificação civil do estrangeiro. Para os níveis Prata ou Ouro não será necessário informar esse dados;
- ✓ Acessar o Card “**Formalize-se**” ao lado e inserir os dados do seu negócio: tipo de ocupação “Tabela B”, forma de atuação e local onde o negócio é realizado.

SALÃO PARCEIRO

A lei 13.352/2016, conhecida como lei do salão parceiro, entrou em vigor no início de 2017.

PRINCIPAL OBJETIVO

Regularizar uma prática frequente nos salões de beleza: a contratação de profissionais como cabeleireiros, esteticistas e manicures, sob o regime de trabalhadores autônomos. A regulamentação permite que seja celebrado um contrato de natureza civil entre as partes, sem que haja vínculo empregatício, mas respeitando a segurança jurídica das relações.



QUAIS AS VANTAGENS DA LEI?

Há inúmeros benefícios tanto para o salão quanto para o profissional parceiro.

BENEFÍCIOS

- ✓ Pela nova lei, os salões de beleza poderão firmar contratos de parceria com profissionais cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, manicures, depiladores e maquiadores, que atuarão como autônomos, sem vínculo empregatício, desde que respeitadas as condições da parceria estabelecidas no contrato;
- ✓ Os demais empregados dos salões de beleza que atuam em áreas de apoio como recepção, gestão e serviços gerais continuam com contratos regidos pela CLT;
- ✓ O Salão-Parceiro deverá emitir ao consumidor um documento fiscal unificado relativo às receitas de serviços e produtos neles empregados, discriminando-se a parte do Salão-Parceiro e do Profissional-Parceiro;
- ✓ O Profissional-Parceiro emitirá documento fiscal destinado ao Salão-Parceiro relativamente ao valor da parte recebida;
- ✓ A receita obtida pelo Salão-Parceiro e pelo Profissional-Parceiro deverá ser tributada na forma prevista no Anexo III da Resolução CGSN 140/2011, quanto aos serviços e produtos neles empregados, e no Anexo I da Resolução CGSN nº 140/2011, quanto aos produtos e mercadorias comercializados;
- ✓ Será considerada como receita auferida pelo MEI que atue como Profissional-Parceiro a totalidade da parte recebida do Salão-Parceiro.

NOTA 1: O Salão Parceiro não pode ser MEI, porque as atividades que são atribuídas NÃO estão contempladas nas atividades permitidas ao Microempreendedor Individual.

NOTA 2: O profissional-parceiro poderá ser MEI, pequeno empresário ou microempresário.



Preencher com letra de forma e destacar.

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS

CNPJ:

Empreendedor individual:

Período de apuração:

RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)

I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$

RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)

IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$

RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO
EMPRESÁRIO:

ENCONTRAM-SE ANEXADOS A ESTE RELATÓRIO:

Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.

SEBRAE
NA SUA EMPRESA

Ajudando você a melhorar a gestão do seu negócio

O que é

É o Sebrae pertinho de você, visitando sua empresa, mostrando oportunidades para melhorar a gestão de seu negócio e ajudando você a ir cada vez mais longe.

VANTAGENS

- ✓ Atendimento personalizado com profissional qualificado e sem custo;
- ✓ Diagnóstico sobre a gestão da sua empresa;
- ✓ Dicas e soluções de melhoria e como implantá-las;
- ✓ Oferta de ferramentas e soluções para a gestão do seu negócio;
- ✓ Orientações para aumentar sua competitividade no mercado;
- ✓ Quem pode participar;
- ✓ Microempreendedor Individual (MEI);
- ✓ Microempresa (ME);
- ✓ Empresas de Pequeno Porte.

COMO FUNCIONA?

1. Nossos agentes vão até sua empresa;
2. Realizam uma conversa diagnóstica;
3. Identificam as necessidades e desafios do negócio;
4. Orientam sobre as melhores soluções e oportunidades;
5. Apresentam soluções que o Sebrae possui para apoiar você a resolver os desafios do seu negócio e a crescer cada vez mais.

COMO PARTICIPAR?

Ligue para o **0800 570 0800** e marque uma visita do agente **SEBRAE NA SUA EMPRESA**.



onde
nós
estamos?

PROCURE A
UNIDADE DO
SEBRAE
MAIS PRÓXIMA
DA SUA CIDADE

(83)  **AGÊNCIAS**

ARARUNA

Rua Coronel Pedro Targino, nº 316, Centro
>> 99918.0578 | 99985.9350

CAJAZEIRAS

Rua Benedito Gomes de Souza, nº 427, Centro
>> 99339.9390

CAMPINA GRANDE

Rua Consul Joseph Noujaim, Habib, 800- Catolé
>> 99400.4908

GUARABIRA

Rua Otacílio Líra Cabral, 100- Areia Branca,
Shopping Cidade Luz >> 99340.0041

ITAPORANGA

Rua Elvídeo de Figueiredo, s/n- Centro
>>99917.7939

JOÃO PESSOA

Avenida Maranhão,983, Bairro dos Estados
>>99337.2636 | 99416.1713 | 99414.2582

PATOS

Rodovia BR 230, Km 334, s/n,
Loteamento Ana Leite
>>99416.0747 | 99337.8234

POMBAL

Rua Tenente Aurélio Cavalcante, nº 02- Centro
>>99340.8734

MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, 1350
Sala P1- Mangabeira Shopping
>>99338.8345

MONTEIRO

Rua Nestor Bezerra da Silva,185, Centro
>> 99339.3076

SOUSA

Rua João Gualberto, 14, Centro
>>99338.5057 | 99416.1355



PRINCESA ISABEL

Avenida Presidente João Pessoa, s/n, Centro
>>83 3457.2231

SÃO BENTO

Rua Francisco Alcântara Medeiros, 65
Shopping das Redes >>>83 99968.2123

CABEDELO

Rua Duque de Caxias, 209- Vila Sao Joao,
>>83 3250-3109

CABACEIRAS

Rua Raul Albuquerque Dinca, 15,
>>83 3356.1117

QUEIMADAS

Rua João Barbosa da Silva,

SAPÉ

Rua João Barbosa da Silva,

MAMANGUAPE

Rua João Suasuna 188, Centro

JOÃO PESSOA

Rua João Suasuna 188, Centro



*A oportunidade
que seu
negócio
merece.*



**CONHEÇA O LUGAR
CERTO PARA SEU
NEGOCIO CRESZER.
VA HOJE MESMO
A SALA DO EMPREENDEDOR
NA SUA CIDADE.**





MUNICÍPIOS DE CAMPINA GRANDE

ALCANTIL

Av. São José, 485, centro - sdealcantil@gmail.com
Contato: Maria Gorete de Lima

AROEIRA

Rua Padre Leonel Franca, 170 centro
Contato: Josué paulino Barbosa

BARRA DE SANTANA

Rua Conselheiro José Braz do Rêgo, s/n,
centroempreendedor.bsantana@gmail.com
Contato: Adriann Monteiro

BARRA DE SÃO MIGUEL

Rua Thomaz de Aquino, s/n, centro
Contato: Almir Rogério Barros

BOQUEIRÃO

Rua José de Souza Barbosa, s/n, centro Contato: Brenda
Karolline Leal Araújo Silva

CABACEIRAS

Av. 04 de Junho, 15, centro
saladoempreendedor.cab@gmail.com
Contato: Rômulo José de Farias Lima Rolim

CAMPINA GRANDE

Av. Almeida Barreto, s/n São José - Vila do Artesão
cgcasadoempreendedor@gmail.com
Contato: Joselia Lopes

CATURITÉ

Rua João Queiroga, s/n, centro
Contato: Iara Clemente dos Santos Queiroz

FAGUNDES

Rua Quebra Quilos, s/n, centro
Contato: Magno Nascimento Peixoto

GURJÃO

Rua Vicente Borges gurjão, 85, centro
pmgurjao@globomail.com
Contato: Lindon Johnsons

JUAZEIRINHO

Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira
Contato: Marcos Vinicius Trajano Cunha Lima

LAGOA SECA

Rua Cícero Faustino da Silva nº 467 - Centro
Contato: Welbert barros oliveira

MASSARANDUBA

Rua José Benício de Araújo, 121
Contato: Adelino Roberto da Silva

MATINHAS

Av. governador Antonio Mariz, 84, centro
Contato: Adney Galdino

MONTADAS

Rua José Veríssimo de Souza, 106,
Contato: Webens Verrissimo de souza

POCINHOS

Rua Cônego João Coutinho, 19, centro
Contato: Carlos Eduardo Apolinário Araújo

QUEIMADAS

Rua Largo da Matriz, s/n, centro
Rua Josefina Sousa Montenegro, s/n, Ligeiro
pmqcasadoemprededor@gmail.com
pmqgerencialigeiro@gmail.com
Contato: Josias Rodrigues

REMÍGIO

Rua Joaquim Cavalcante de Moraes, sala 5
Contato: José Almir Alves de Moraes

RIACHÃO DO BACAMARTE

Rua Senador Cabral, 272, centro
Contato: Juliana Tavares Rodrigues

RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

Rua Joaquim Santana, 446, centro
Contato: Nélia Ferreira Teixeira

SANTA CECÍLIA DE UMBUZEIRO

Av. Santa Cecília, centro
scpbcasadoempreendedor@gmail.com
Contato: Fernanda Andrade da Silva

SANTO ANDRÉ

Rua Fenelon Medeiros, 57, centro
Contato: Alda Valmira da Silva

SÃO JOÃO DO CARIRI

Rua 15 de Novembro, 84, centro
tributos@saojoaodocariri.pb.gov.br
Contato: Fernanda Barbosa Ferreira

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 60, centro
Contato: Luiz Carlos da Silva Lacerda

SERRA REDONDA

Rua Dom Aduato, 232,
Contato: Saionara Lucena Silva Cavicante

SOLEDADE

Rua José Francisco de Araújo, 19, centro
Ana Maria Lopes do Nascimento

UMBUZEIRO

Praça João Pessoa, s/n, centro
Contato: Maria de Guadalupe Dias de Souza

MUNICÍPIOS DE GUARABIRA

ALAGOINHA

Rua Capitão Costa. s/n
Contato: Rayane Karla do Nascimento Silva

ARAÇAGI

Av. Olívio Maroja, 278
Contato: José Paulo da Silva

BANANEIRAS

R. Antônio Coutinho, 375,
Contato: Washington Luiz Cirne Gunegundes Filho

BELÉM

Rua Félix Roque, s/n, centro,
Contato: Adriana Inocência da Silva

BORBOREMA

Av. Pedro Moreno Gondim, s/n, centro
Contato: Layane Fragozo Feitosa da Silva

DUAS ESTRADAS

Rua do Comércio, 23

GUARABIRA

Rua Antonio André, s/n, centro
sladoempreendedor-seinc@hotmail.com
Contato: Robério Santos Arnaud

MUNICÍPIOS DE ITAPORANGA

AGUIAR

Rua Eptácio Tavares, 12, centro
secculturaaguiar@gmail.com

BOA VENTURA

Rua Pedro Arruda, nº 26, centro
Contato: Maria Severina da Silva

CONCEIÇÃO

Rua Prefeito Joao Fausto, S/N, centro
Contato: Luciano Jonatas Gomes Frade

CURRAL VELHO

Rua Manoel Batista Sobrinho, 20, centro
socorroaneves@hotmail.com
Contato: Maria do Socorro Neves A. da Silva

MARI

Rua Antônio de Luna Freire, 421, centro
Contato: Marco Sales de Sousa

PILÕES

Fazenda Santa Cruz, S/N, rodovia PB-077
Contato: Jaime Sebastião de Souza Neto

PILÕEZINHOS

Rua Manoel alvino de Moura, s/n, centro

SAPÉ

Rua Orcine Fernandes, 135, centro
Contato: Roniery Pereira

SERRA DA RAIZ

Largo da Matriz, Serra da Raiz
Contato: Eric Ben-Hur

SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, 103, centro
Contato: José Umberto Pereira

EMAS

Av. Vice-prefeito Joao Kenedy omes Batista, 2, centro
Contato: José Geovane Limeira Tomaz

ITAPORANGA

Rua Elvidio de Figueiredo, s/n, centro aladoempreendedor.
ita@gmail.com
Contato: Hemerson L. Soares de Sousa

OLHO D'ÁGUA

Rua Fausto Almeida Costa, S/N, centro
Contato: José Bruno da silva Neto

MUNICÍPIOS LITORAL SUL

ALHANDRA

Rua Presidente João Pessoa, centro
Contato: Joelma Nunes de Araújo

CAAPORÃ

Av. Tancredo Neves, 130, centro
casaempreendedorcaapora@gmail.com
Contato: Luciano Ferreira

MUNICÍPIOS DE JOÃO PESSOA

BAÍA DA TRAIÇÃO

Rua Edmilson Medeiros, s/n
secturbt@hotmail.com
Contato: Josias Ferreira Viana

BAYEUX

Av. Liberdade, 3720, centro
saladoempreendedorby@gmail.com
Contato: Wanderlândia Falazão Vasconcelos

CABEDELÓ

Rua Duque de Caxias, 290, centro
desenvolvercabedelo@cabedelo.pb.gov.br
Contato: Yuri de Carvalho Gomes

GURINHÉM

Rua Flavio Ribeiro, s/n
Contato: Antônio Lucena Neto

INGÁ

Rua Euclides Magno Bacalahu, sn
Contato: Ana Maria de Oliveira Martins

ITABAIANA

Av. Prefeito Dr. Antônio Batista Santiago, 401, centro
Contato: Taís Araújo de Lima

ITAPOROROCA

Rua Frei Damião de Bozzano, 07, centro
Contato: Nathalie Menezes Nascimento

JACARAÚ

Rua Margarida Dias, 102, centro
Contato: Adval da Silva Lima

PITIMBU

Rua Antonio Tavares, s/n
saladoempreendedorpitumbu@hotmail.com
Contato: Wuilians Jonys Tavares Gabi

JOÃO PESSOA

Av. Diogo Velho, 150, centro
Contato: Matheus Gonçalves Gomes

JURIPIRANGA

Rua São Paulo s/n, centro
Contato: Edson Manoel dos Anjos Júnior

LUCENA

Rua Américo Falcão, s/n
salasoempreendedorlucena2020@outlook.com
Contato: Izabel Cristina Nunes da Silva Targino

MAMANGUAPE

Rua Duque de Caxias, 249, centro
Contato: Getulio Augusto da Silva

MATARACA

Rua Daniel Toscano, centro,
Sala empreendedor.mataraca@gmail.com
Contato: Franklin Felizardo de Oliveira

PEDRAS DE FOGO

Rua Doutor Manoel Alves da Silva, 140, centro
casadoempreendedorgovpf@gmail.com
Contato: Fabiana de Souza Barros

SALGADO DE SÃO FÉLIX

Rua José Silveira, s/n, centro
Contato: Amanda Maria da Silva

SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, centro
salaempreendedorsjr@gmail.com
Contato: Edglês Gonçalves da Silva

Siga a gente também nas redes sociais



sebraepb.com.br



Sebraeparaiba



@sebraepb



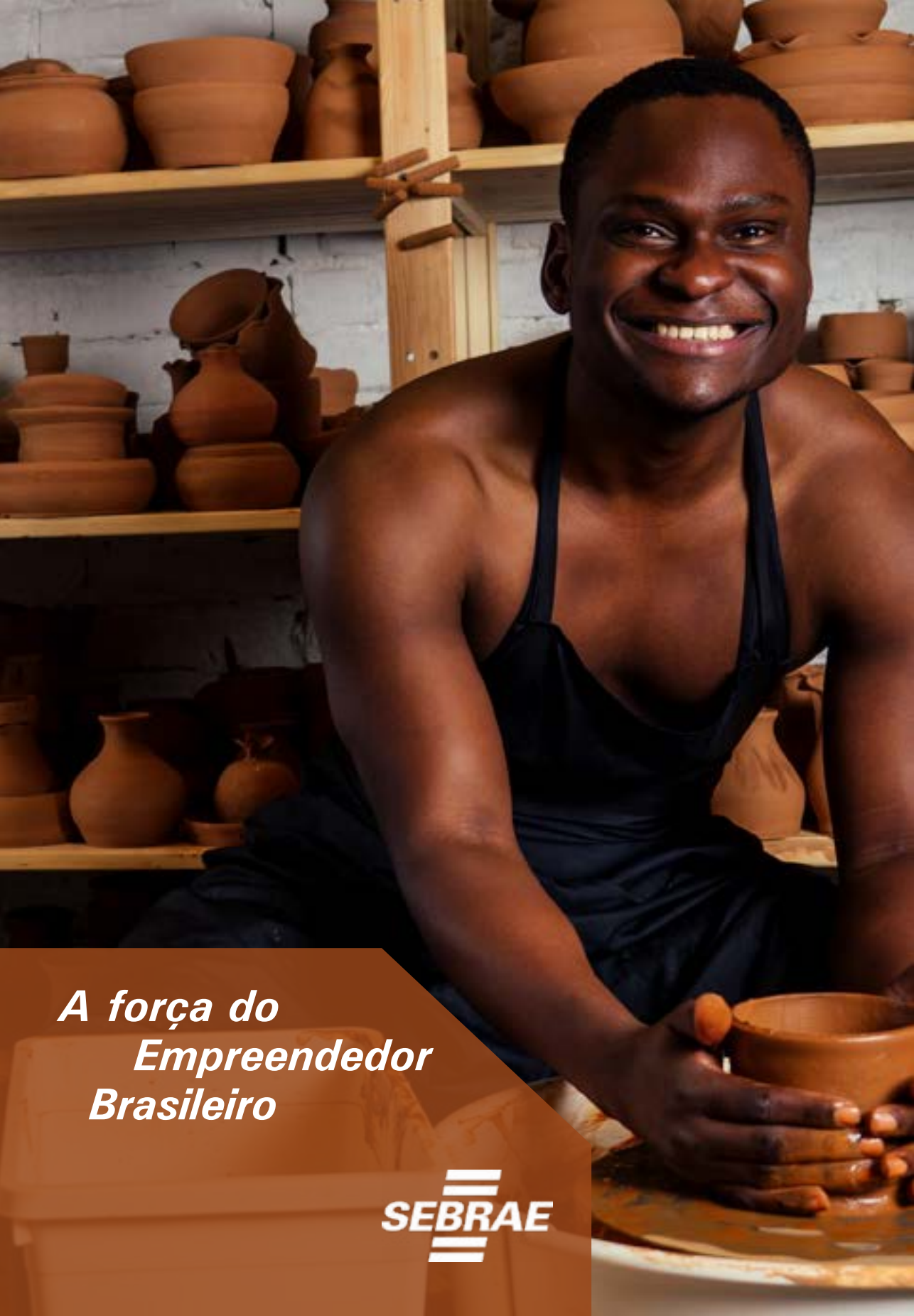
Sebrae Paraíba



@sebraepb



Sebrae PB



*A força do
Empreendedor
Brasileiro*

SEBRAE